



23

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 040.000006/2020

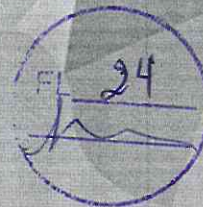
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020 e, considerando a determinação de se promover a ampliação da disputa sempre que a Secretaria Municipal de Saúde realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Floriano-PI, através do presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA FORNECEDORES INTERESSADOS em fornecer os serviços abaixo descritos e observando as disposições contidas no Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. ESTIMADA
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE	LOC/MÊS	6

1



REFERÊNCIA.		
-------------	--	--

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As empresas poderão apresentar propostas através do E-mail cpflorianosaude@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 72h subseqüentes a publicação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521.1235 ou através do E-mail: cpflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE PRESTAÇÃO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

A	Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

B	Justificativa e Fundamento Jurídico: A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, uma vez que, de acordo com o Protocolo de Cuidados adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabeleceu o tratamento precoce de pacientes com Covid 19, posto
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

N



que, a liberação para uso de cloroquina e azitromicina depende da realização prévia do exame de eletrocardiograma. Ante o exposto, a contratação dos serviços visa fornecer elementos clínicos indispensáveis para que o profissional médico possa prescrever com segurança a medicação dos pacientes que estejam na Fase 1 da fisiopatologia da doença, durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Florianópolis. Assim, diante da ausência licitação vigente para os referidos serviços, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, uma vez que, a regular tramitação de processo licitatório inviabilizaria o atendimento imediato dos pacientes em atendimento no Centro de Referência Municipal para tratamento de síndromes gripais, inclusive pela ausência de laudo cardiológico do paciente, essencial para tratamento do paciente em face da contraindicação da medicação em pacientes cardiopatas.

C Das condições e prazos de execução do objeto:

c.1 Os serviços serão prestados pela empresa que apresentar o menor preço após publicação do Aviso do Chamamento Público, cabendo ao licitante a responsabilidade pelos seguintes serviços:

I. Disponibilizar Aparelho de Eletrocardiograma, inclusive Equipamentos de informática e materiais de consumo tais como: (Computador e acessórios, impressora, estabilizador, toners e papel);

II. Eletrodos descartáveis para cada paciente, inclusive materiais para realização do exame como gel;

III. Manutenção preventiva e corretiva, inclusive com suporte técnico no prazo de até 4 horas, contados da abertura do chamado;

IV. Disponibilizar responsável Técnico (Médico Cardiologista) responsável para laudar os exames, no prazo de até 6 horas contados da realização do exame.

c.2 No preço dos serviços a empresa interessada deverá contemplar as despesas com fornecimento em regime de comodato dos equipamentos necessários para realização do exame, bem como do responsável técnico (Médico Cardiologista) que assinará o laudo do exame, além das despesas com encargos e impostos.

c.3 Todos os custos listados no item c.1 ficarão por conta da empresa contratada, inclusive as decorrentes de substituição dos equipamentos, por perdas, furtos ou inutilidade para fins a que se destinam.

c.4 A empresa contratada deverá realizar os serviços pelo período de 03 (Três) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o pagamento será mensal.



26

c.5 Os equipamentos necessários para realizar os exames de Eletrocardiograma deverão ser instalados no Centro de Referência Covid 19 na UBS Funasa, ficando a cargo da contratante o fornecimento de instalações elétricas e acesso a internet, além de sala climatizada, macas e lençóis descartáveis.

c.6 Os laudos poderão ser assinados remotamente, não necessitando a presença física do responsável técnico na UBS FUNASA.

c.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Compras da SMS através do Telefone (89) 3521.1235 ou através da Comissão Permanente de Licitação no e-mail já registrado nesse termo.

D Obrigações da Contratada:

d1. Além das obrigações registradas no item C, compete a contratada o Fornecimento contínuo e ininterrupto dos serviços oriundos deste termo para a Secretaria Municipal de Saúde;

d2. Providenciar a imediata correção das divergências ou mau funcionamento dos equipamentos apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à execução do objeto do contrato;

d3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos utilizados na realização dos serviços objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

d5. Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos resultantes da execução do contrato;

d6. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

d7. Submeter as prescrições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como nas demais legislações aplicáveis a presente contratação ainda que não mencionados expressamente nesse termo.

E Prazo de Pagamento, dotação orçamentária e Fiscalização/atestação:

e.1 O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 A dotação orçamentária responsável pela despesa será: Projeto/Atividade: 2159 (Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do



FL 27

Coronavirus); Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 214.
e.3 O Diretor do Departamento de Compras ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde será o fiscal do contrato.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
f.1 O Termo de Referência foi elaborado de forma simplificado pelo Departamento de Compras conforme autorizado pela Lei nº 13.789/2020.

G Sanção:
g1. pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30(trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro;
g2. pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor dos serviços não prestados;
g3. as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
g4. multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;
g5. aplicadas as multas, a CONTRATANTE descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.
g.6 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 11 de maio de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

LAILA LIMA CARDOZO

Diretora Departamento de Compras
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 10.639.739/0001-00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Floriano - PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER E O SR. VALDEIR DE JESUS BARBOSA.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 10.639.739/0001-00, com sede na Rua Defala Attem, s/n, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, o Sr. Leonardo Batista de Miranda residente e domiciliado na Rua Felix Pacheco, nº1231, Mangueira, nesta cidade, portador do CPF: 671.755.113-53, e RG 3029298-SSP-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, e o Sr. VALDEIR DE JESUS BARBOSA, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade RG nº 107598-92, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.090.263-00, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Símplico, nº 0022, Bairro São Borja, Município de Floriano, Estado do Piauí, aqui denominado simplesmente de MONITOR têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato administrativo para prorrogar a vigência do contrato com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do instrumento contratual, em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

- 1.1 Fomentar ensino, formação, qualificação, aperfeiçoamento, difusão, preservação e expressão de manifestações artísticas e culturais, em consonância com as metas, diretrizes e objetivos do Projeto Cultura e Cidadania.
- 1.2 Incentivar talentos artístico culturais, beneficiando indivíduos residentes no Município.
- 1.3 Valorizar e apoiar artistas, agentes, incentivando e aperfeiçoando habilidades e projetos artístico culturais em ações de formação, multiplicação do conhecimento e experiências à comunidade.
- 1.4 Oportunizar apresentações artísticas de novos talentos em eventos promovidos pelas Contratantes do Município ou por entidades parceiras.
- 1.5 Assim, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020, a fim de que não haja interrupção na prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste termo, a prorrogação por até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, a fim de que não haja descontinuidade da prestação de serviços de publicidade à CONTRATANTE.
- 2.2 O presente TERMO ADITIVO têm por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato, a fim de prorrogar por até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, contada da assinatura do presente Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE à luz do interesse público e de acordo com as disposições legais aplicáveis a matéria.
- E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 19 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

LEONARDO BATISTA DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA ESPORTE E LAZER

PELA CONTRATADA

VALDEIR DE JESUS BARBOSA
CPF 328.090.263-00

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG ou CPF _____

2º) _____ RG ou CPF _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: DISPENSA Nº 0034/2020

Processo Administrativo nº 001.0003425/2020.

ESPECÍE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Euclides de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI e a empresa MED FARMACIA LTDA, CNPJ: 08.345.165/0001-19 estabelecida na cidade de Floriano-PI, na Rua João Chico, nº 540, Mangueira.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos (Cloroquina), que serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as propostas e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0003425/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI. Conforme especificações e demais exigências previstas.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2159; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 **E FONTE DE RECURSO:** 001/214

Obs. A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

VIAGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela contratada o Sr. Aislân Pereira Lima de Abreu, representante da empresa MED FARMACIA LTDA CNPJ: 08.345.165/0001-19.

FLORIANO SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 040.0000006/2020

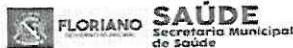
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020 e, considerando a determinação de se promover a ampliação da disputa sempre que a Secretaria Municipal de Saúde realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Floriano-PI, através do presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA FORNECEDORES INTERESSADOS em fornecer os serviços abaixo descritos e observando as disposições contidas no Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. ESTIMADA
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE	LOCMÊS	6

(Continua na próxima página)



REFERÊNCIA

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. As empresas poderão apresentar propostas através do E-mail cpflorianosaude@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 72h subsequentes a publicação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521.1235 ou através do E-mail: cpflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE PRESTAÇÃO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

A Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, uma vez que, de acordo com o Protocolo de Cuidados adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabeleceu o tratamento precoce de pacientes com Covid 19, posto

que, a liberação para uso de cloroquina e azitromicina depende da realização prévia do exame de eletrocardiograma. Ante o exposto, a contratação dos serviços visa fornecer elementos clínicos indispensáveis para que o profissional médico possa prescrever com segurança a medicação dos pacientes que estejam na Fase 1 da fisiopatologia da doença, durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Floriano. Assim, diante da ausência licitação vigente para os referidos serviços, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 5º e 2º da Lei nº 13.979/2020, uma vez que, a regular tramitação do processo licitatório inviabilizaria o atendimento imediato dos pacientes em atendimento no Centro de Referência Municipal para tratamento de síndromes gripais, inclusive pela ausência de laudo cardiológico do paciente, essencial para tratamento do paciente em face da contraindicação da medicação em pacientes cardiopatas.

C Das condições e prazos de execução do objeto:
c.1 Os serviços serão prestados pela empresa que apresentar o menor preço após publicação do Aviso do Chamamento Público, cabendo ao licitante a responsabilidade pelos seguintes serviços:
I. Disponibilizar Aparelho de Eletrocardiograma, inclusive Equipamentos de informática e materiais de consumo tais como: (Computador e acessórios, impressora, estabilizador, toners e papel);
II. Eletrodos descartáveis para cada paciente, inclusive materiais para realização do exame como gel;
III. Manutenção preventiva e corretiva, inclusive com suporte técnico no prazo de até 4 horas, contados da abertura do chamado;
IV. Disponibilizar responsável Técnico (Médico Cardiologista) responsável para laudar os exames, no prazo de até 6 horas contados da realização do exame.

c.2 No preço dos serviços a empresa interessada deverá contemplar as despesas com fornecimento em regime de comodato dos equipamentos necessários para realização do exame, bem como do responsável técnico (Médico Cardiologista) que assinará o laudo do exame, além das despesas com encargos e impostos.

c.3 Todos os custos listados no item c.1 ficarão por conta da empresa contratada, inclusive as decorrentes de substituição dos equipamentos, por perdas, furtos ou inutilidade para fins a que se destinam.

c.4 A empresa contratada deverá realizar os serviços pelo período de 03 (Três) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o pagamento será mensal.

c.5 Os equipamentos necessários para realizar os exames de Eletrocardiograma deverão ser instalados no Centro de Referência Covid 19 na UBS Funasa, ficando a cargo da contratante o fornecimento de instalações elétricas e acesso a internet, além de sala climatizada, macas e lençóis descartáveis.
c.6 Os laudos poderão ser assinados remotamente, não necessitando a presença física do responsável técnico na UBS FUNASA.
c.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Compras da SMS através do Telefone (89) 3521.1235 ou através da Comissão Permanente de Licitação no e-mail já registrado nesse termo.

D Obrigações da Contratada:
d1. Além das obrigações registradas no item C, compete a contratada o Fornecimento contínuo e ininterrupto dos serviços oriundos deste termo para a Secretaria Municipal de Saúde;
d2. Providenciar a imediata correção das divergências ou mau funcionamento dos equipamentos apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à execução do objeto do contrato;
d3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
d4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos utilizados na realização dos serviços objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
d5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos resultantes da execução do contrato;
d6. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.
d7. Submeter as prescrições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como nas demais legislações aplicáveis a presente contratação ainda que não mencionados expressamente nesse termo.

E Prazo de Pagamento, dotação orçamentária e Fiscalização/atestação:
e.1 O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
e.2 A dotação orçamentária responsável pela despesa será: Projeto/Atividade: 2159 (Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do

Coronavírus); Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 214.
e.3 O Diretor do Departamento de Compras ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde será o fiscal do contrato.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
f.1 O Termo de Referência foi elaborado de forma simplificado pelo Departamento de Compras conforme autorizado pela Lei nº 13.789/2020.

G Sanção:
g1. pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30(trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro;
g2. pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor dos serviços não prestados;
g3. as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
g4. multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;
g5. aplicadas as multas, a CONTRATANTE descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.
g6. Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 11 de maio de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

LAILA LIMA CARDOZO
Diretora Departamento de Compras
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



Floriano, 20 de Maio de 2020

Procuere por Notícias... Buscar

Floriano +32°C (http://ibooked.com.br/weather/floriano-w630502)

(https://www.facebook.com/prefeituradeflorianopi/)

(https://twitter.com/prefdefloriano)



(https://www.instagram.com/prefeituradeflorianopi/)



(https://www.youtube.com/channel/UCsJrZWg2ePsJbLLFSKf7RCQ)

SMS de Floriano publica edital para exames de eletrocardiograma

20/05/2020 - 15:26

Compartilhar (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?

u=http%3A%2F%2Fwww.floriano.pi.gov.br%2Fnoticia.php%3Fid%3D1706&src=sdkprepare&scrape=true)

A



(../..imagem/202005/SF20_84f9f34b88.jpg)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020


Secretaria de Saúde de Floriano publicou edital de chamamento nº 16 para a contratação de exames de eletrocardiograma.

As empresas poderão apresentar propostas através do E-mail cplflorianosaude@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 72h subsequentes a publicação desse aviso.

Informações podem ser obtidas através do telefone (89) 3521.1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com

Leia o chamamento completo aqui: http://floriano.pi.gov.br/download/202005/SF20_44de906a47.pdf
(http://floriano.pi.gov.br/download/202005/SF20_44de906a47.pdf)



 **Secretarias** ([secretarias.php](#))

 **Conselhos Municipais** ([conselhos.php](#))

 **Serviços**

 **Espaço da Cidadania** ([espaco_cidadania.php](#))

 **Transparência** (<http://transparencia.floriano.pi.gov.br/floriano/>)

 **Empresa**

 **Servidor**

 **Turista**

 **Ouvidoria** (<http://ouvidoriamunicipal.org/floriano>)

 **Legislação Municipal**

 **Editais** ([editais.php](#))

 **Licitações**

 **Fotos / Vídeos**

 **Downloads**

FL 32




Prefeitura de Floriano

Curtiu

Você e outros 259 amigos curtiram isso

Prefeitura de Floriano - PI
há 2 horas

Era nesse banco que eles

Prefeitura Municipal de Floriano

Praça Petrônio Portela

Caixa d'Água, Floriano - PI, 64800-000

☎ (89) 3515-1100

✉ governo@floriano.pi.gov.br

Utilidade Pública

Telefones Úteis

Redes Sociais



(<https://www.facebook.com/prefeituradeflorianopi/>)



(<https://twitter.com/prefdefloriano>)



(<https://www.instagram.com/prefeituradeflorianopi/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCsJrZWg2ePsJbLLFSKf7RCQ>)

Localização



São Jorge Online!

Agora você vai comprar sem sair de casa! Ao acessar o site, vá até a opção (SÃO JORGE ONLINE) depois escolher seus itens, e basta comprar!

Valor mínimo para entrega: R\$ 150,00

Não temos valor mínimo para retirada na loja

grupojorgebatista.com

ACESSE ESCOLHA AGENDE A ENTREGA CHEGOU!

SMS de Floriano publica edital para exames de eletrocardiograma

Política Quinta, 21 Mai 2020 - 14:01



A Secretaria de Saúde de Floriano publicou edital de chamamento nº 16 para a contratação de exames de eletrocardiograma.

As empresas poderão apresentar propostas através do E-mail cpiflorianosaude@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 72h subsequentes a publicação desse aviso.

Informações podem ser obtidas através do telefone (89) 3521.1235 ou

JMB MÍDIA
PAINEL DE LED
89. 99972-0005 / 45. 99107-9800

Fábrica de velas
MARÍA CLARA
Iluminando a sua vida!
BR. 3322-2032
RS. 99172-0004
US. 99107-9800

Plano de Assistência Familiar
Dra. Esmeralda Mattos - CRP - Centro

Seu veículo com você o tempo todo
89-99411628
Rastrar
Floriano
ESTAMOS COM PLANOS SEM MENSALIDADE

ÓTICAS OPTAUI
O ponto certo de sua visão.
ÓCULOS, LENTES E ACESSÓRIOS

É tempo de presentear e as melhores presentes estão aqui!





LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE FLORIANO

processo tce LW-003690/20	processo administrativo 040.0000006/2020	procedimento 016/2020
-------------------------------------	----------------------------------------------------	---------------------------------

data ult publicação 20/05/2020	data abertura 21/05/2020 09:00	tipo do objeto Outros
------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------------------

descrição do objeto
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PRESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA

modalidade Outras	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$0,01
-----------------------------	-----------------------------------------	----------------------------------------

data divulgação 20/05/2020
